



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 0014/2012-GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 13/01/2012
13/01/2012
SERVIDOR

Toledo, 9 de janeiro de 2012.

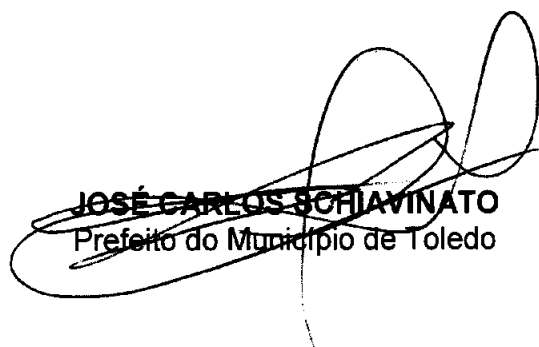
À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta - PR

Assunto: Responde o Ofício nº 888/CM, que versa sobre o Requerimento nº 387/2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção ao contido no Ofício nº 888/CM, de 13 de dezembro de 2011, o qual requer informações sobre a compra de sementes de feijão carioca para doação, em atendimento ao Programa de Incentivo ao Cultivo de Plantas Rasteiras em Lotes Baldios, conforme previsto nas Leis nºs 1.978, de 27.03.2008 e "R" 53, de 21.05.2009, encaminhamos o Ofício nº 001/2012-SAA, formalizado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, com os respectivos anexos, contemplando a solicitação mencionada no expediente encaminhado por esse Legislativo.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ofício nº 001/2012–SAA.

Toledo, 05 de janeiro 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção ao solicitado através do Ofício 888/CM - Câmara Municipal de Toledo, datado de 13/12/2011, nos termos do Requerimento nº 387/2011, de autoria do Vereador Paulo dos Santos, prestamos as seguintes informações quanto ao Programa de Incentivo ao Cultivo de Plantas Rasteiras em imóveis urbanos baldios, desenvolvido pela Secretaria de Agropecuária e Abastecimento do Município, conforme autoriza a Lei "R" 53, de 21/05/2009, Art. 3º, inciso VI, com referência aos questionamentos enumerados:

1 - As distribuições de semente de feijão é efetuada mediante solicitação dos interessados, depois de protocolado o pedido;

2 - Como critérios são adotados:

2.1 - O terreno onde ocorre o plantio da semente de feijão deve estar com todos os encargos em dia, em alguns casos é realizada a verificação da documentação;

2.2 - Um técnico agrícola da SAA faz uma vistoria para verificação da área, dimensões, necessidade de equipamento para preparo e quantia necessária de semente;

2.3 - Após estas medidas o interessado vem retirar a semente e recebe orientações para o plantio;

3 - Relação de beneficiados em anexo;

4 - Foram distribuídos 110 kg de semente de feijão;

5 - Encontram-se em poder da administração 290 kg de semente de feijão, que já está sendo distribuída, seguindo os procedimentos normais;

6 - A semente de feijão está depositada no local onde é recebida a produção dos agricultores familiares destinadas às Entidades Assistenciais de Toledo, junto à cozinha social;

7 - A divulgação do programa foi realizada via rádio, jornais locais e por técnicos da SAA, além da procura por pessoas beneficiadas em anos anteriores.

Os plantios da semente de feijão ocorrem em três épocas distintas, após a colheita da semente plantada nos meses de setembro e outubro o local poderá ser plantado novamente utilizando o saldo da semente, já adquirida para este fim.

Atenciosamente,



Eloir Sebastião Pape
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXMO. SENHOR
JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Entrega efetuada das Sementes de Feijão BRS – ESPLENDOR (preto), conforme amparo legal, Lei “R” nº 53, de 21/05/2009, Art. 3º, inciso VI, amparo ao Programa de Desenvolvimento da Agropecuária no Município de Toledo.

Nº	PRODUTOR	Kg. Sementes/entregue
01	Olímpio da Rosa	10 kg
02	Maria Lemos Rodrigues	05 kg
03	Sebastião Vidal	15 kg
	Total entregue até esta data	30 kg

Toledo, 28 de dezembro de 2011.


Diomedes Cupertino
Técnico em Agropecuária


Eloir Sebastião Pape
Secretária da Agropecuária e Abastecimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Entrega efetuada das Sementes de Feijão IAPAR – 81 (carioca), conforme amparo legal, Lei “R” nº 53, de 21/05/2009, Art. 3º, inciso VI, amparo ao Programa de Desenvolvimento da Agropecuária no Município de Toledo.

Nº	PRODUTOR	Kg. Sementes/entregue
01	José Nestor Mombach	10 kg
02	Carmen Nunes de Oliveira	10 kg
03	Pedro de Souza Ribeiro	05 kg
04	José Maria de Lara	10 kg
05	Pompilho João Alberton	05 kg
06	Ademir Cezar Basetti	05 kg
07	Vilson Benjamin Lorenzetti	05 kg
08	Sebastião Vidal (<i>aguardando condições para efetuar a mecanização</i>)	15 kg
	Total entregue até esta data	65 kg

Toledo, 28 de dezembro de 2011.


Diomedes Supertini
Técnico em Agropecuária


Eloir/Sebastião Pape
Secretária da Agropecuária e Abastecimento

COREC 046/2012

